

O DIABO		MAIS	
TEMPO		TV-GUIA	
O PAÍS		SETE	
O JORNAL		EXITO	
TAL & QUAL		A BOLA	
EXPRESSO	9-11-85	GAZETA DOS DESPORTOS	
SEMANÁRIO		RECORD	
		OFF-SIDE	

Assembleia da República: o regresso

Nove anos de vida parlamentar revelam um facto inquestionável: quanto mais débeis foram os Governos, mais produtiva e intensa foi a actividade do hemiciclo. O regresso a uma experiência minoritária trará consigo uma AR mais eficaz?

José Manuel Saraiva



PSD e PRD lado a lado no hemiciclo de S. Bento: todos os partidos pensam que a nova Assembleia pode ser mais eficaz e vigilante do que tem sido até à data

A ASSEMBLEIA da república acaba de regressar ao ciclo das minorias com a entrada em funcionamento da primeira sessão legislativa da IV Legislatura. Tal como aconteceu com o primeiro governo constitucional, liderado por Mário Soares, também o novo gabinete de Aníbal Cavaco Silva terá de contar no Parlamento apenas com o apoio precário de um grupo de deputados eleitos por uma fracção minoritária do eleitorado.

Há no entanto uma diferença que separa esta das anteriores legislaturas. Essa diferença reside na fórmula parlamentar pentágica, marcada pela entrada em cena do Partido Renovador Democrático. Desde 23 de Julho de 1976, que a Assembleia da República apenas dispôs da existência de quatro grandes partidos e da presença militante de pequenas representações partidárias, algumas das quais haviam de chegar a S. Bento só em coligação com as principais formações.

Hoje, a situação é diferente. A conquista eleitoral de 45 lugares pelo PRD traz ao Parlamento um novo conceito de funcionamento e cria perspectivas de trabalho como nunca haviam sido criadas. Mais do que em qualquer outro período de vida parlamentar, estão no presente reunidas as condições ideais para a Assembleia da República passar a desempenhar, com mais eficácia, a actividade que lhe compete.

Na primeira parte de um relatório elaborado pelo presidente cessante, no final da III Legislatura, diz-se que o Parlamento «é, não só o órgão legislativo por excelência, mas também o órgão supremo de fiscalização». Fernando Amaral lembra ainda que «o exercício desta competência», a Assembleia da República «vigia o cumprimento da Constituição e das leis e aprecia os actos do Governo e da Administração». Conclui que «por ela se revela e se dá expressão a uma das mais nobres componentes no exercício dos seus poderes».

Presidente critica o Parlamento

Não foi certamente por acaso que Fernando Amaral evocou no seu relatório crítico à actividade do Parlamento anterior, o que compete e não compete à Assembleia da República. Fê-lo por saber que nem sempre os parlamentares foram rigorosos na apreciação dos actos dos governos sustentados pelas maiorias; por julgar, também, que, vezes houve em que a Constituição e as leis não foram vigiadas como deveriam ser — com rigor e independência.

Destes nove anos de vida parlamentar que para trás ficaram, importa reter um dado inquestionável: quanto mais débeis foram os governos, mais o parlamento se afirmou. Foi, na verdade, durante a vigência dos governos minoritários e de iniciativa presiden-

cial, que a Assembleia da República pôde produzir leis e vigiar a actuação governativa dos vários ministérios que passaram por S. Bento, com alguma imparcialidade e vigor político.

O primeiro período de funcionamento do Parlamento vai de Julho de 1976 a 27 de Dezembro de 1979, data que marca o fim das minorias. Cento e dezasseis deputados socialistas constituíram então o

suporte parlamentar do primeiro governo constitucional de natureza monopartidária, e minoritário. Acabou por ser demitido por falta de confiança e por força dos efeitos produzidos por uma moção de censura aprovada pela Assembleia.

A este governo sucederam mais quatro: um de coligação (PS PSD) e três de iniciativa presidencial. Todos caíram pelo caminho — ou por exo-

neração do Chefe do Estado, ou por demissão da própria Assembleia da República.

Foi, no entanto, neste período, que o Parlamento produziu uma actividade legislativa mais intensa. Foram aprovados os instrumentos básicos para a feitura de leis e para a criação de comissões de inquérito parlamentar, foram aprovados, também, os primeiros Estatutos dos deputados, as leis orgânicas do Tri-

bunal e do Ministério Público, feita a revisão do Código Civil e a do Código Processo Penal. Recorde-se, por exemplo, que foi durante o Governo de Mota Pinto, que o plenário aprovou, por unanimidade, a controversa Lei das Finanças Locais.

O Parlamento e o direito das oposições

O dia 3 de Janeiro de 1980

marca o princípio de um novo ciclo, o ciclo das maiorias. Francisco Sá Carneiro, Francisco Pinto Balsemão e Mário Soares passaram a dispor na Assembleia da República de confortáveis maiorias. Ao longo destes anos, os governos que se sucederam puderam contar com o apoio inequívoco dos grupos parlamentares que constituíram o suporte da Aliança Democrática, primeiro, e da coligação pós-eleitoral PS/PSD, depois.

Foi durante este período que a actividade do Parlamento mais se confundiu com os interesses dos governos que passaram por S. Bento. Não há um só diploma remetido pela Teixeira Gomes, a que a maioria parlamentar não tivesse dado apoio. Alguns observadores políticos consideram que se é importante a existência de maiorias para estabilidade do regime, não é menos importante dispor-se de um Parlamento que possa fiscalizar os actos do Governo, ultrapassando a mera condição de caixa de ressonância do poder. Por outro lado nas circunstâncias em que se verificou uma maioria parlamentar mais ou menos governamentalizada, os direitos da oposição nem sempre foram respeitados.

Findo o período das maiorias, a Assembleia da República regressou à fase das minorias. No entanto, a situação está longe de ser idêntica à que marcou o Parlamento nos seus primeiros anos de vida. A presença de um novo partido com forte implantação parlamentar torna tudo muito mais complexo, e modifica e altera o comportamento dos restantes grupos face a um governo minoritário, que se apresenta.

Contactados alguns deputados no primeiro dia dos trabalhos da primeira sessão legislativa, o EXPRESSO pôde recolher algumas ideias sobre aquilo que os partidos com assento parlamentar pensam desta nova fase da Assembleia da República. Todos são da opinião de que o novo Parlamento pode ser mais eficaz e produtivo do que tem sido, mais vigilante dos actos do Governo, da Constituição e das leis da República.

Muitas reuniões pouco trabalho

Sobre o trabalho produzido, importa recordar que durante a segunda sessão legislativa se realizaram 107 reuniões plenárias num total de 558 horas e 45 minutos. Ao longo deste período, deram entrada na Mesa muitas iniciativas legislativas, mas poucas obtiveram votação final global. Do relatório do presidente cessante, poderemos extrair um dado significativo: «Se este resultado constituiu uma das referências para julgarmos da produtividade legislativa da Assembleia da República, haveríamos de concluir que ela não foi tão elevada quanto desejá-

mos». Na verdade, pode constatar-se através dos serviços de

às minorias



José Carlos Vasconcelos com Hermínio Martinho na abertura da AR: a presença de um novo partido com forte implantação parlamentar torna tudo muito mais complexo

apoio à AR, que das 32 propostas de lei apresentadas, foram aprovadas 16; dos 154 projectos de lei levados ao Parlamento, foram aprovados, apenas 58; das oito propostas de resolução, não foram aprovadas mais de quatro. Também o Governo não deu

o melhor exemplo. Aos 1628 requerimentos a solicitar informações, o gabinete de Mário Soares respondeu apenas a 1113.

Por esta e outras razões, algumas das quais se prendem com a assiduidade dos depu-

tados aos trabalhos parlamentares e de comissões, o presidente Fernando Amaral fez publicar um relatório no qual escreve que o plenário «teve uma actuação (...) que raramente obteve o impacto que seria legítimo esperar».

Ascensão e queda dos governos constitucionais (1976-1985)

Gov.	Primeiro-ministro	Natureza	Apoio parlamentar	Natureza do fim	Duração
I	Mário Soares (PS)	monopartidário	minoritário (PS)	Demissão pela AR (perda de moção de conf.)	de 23/7/76 a 7/12/77
II	Mário Soares (PS)	Coligação (PS/CDS)	maioritário (PS/CDS)	Exoneração pelo PR	de 30/1/78 a 28/7/78
III	Nobre da Costa (Ind.)	Iniciativa presidencial	—	Demissão pela AR (Rejeição Programa Gov.)	de 29/8/78 a 14/9/78
IV	Mota Pinto (Ind.)	—	—	Exoneração pelo PR a pedido do PM	de 22/11/78 a 11/6/79
V	Maria de Lourdes Pintasilgo (Ind.)	—	—	Dissolução da AR e eleições	de 1/8/79 a 27/12/79
VI	Sá Carneiro (PSD)	Coligação pré-eleitoral (PSD-CDS-PPM)	maioritário (PSD-CDS-PPM)	termo da legislatura	de 3/1/80 a 14/10/80
VI	Sá Carneiro (PSD)	—	—	morle do PM	de 15/10/80 a 4/12/80
VII	Pinto Balsemão (PSD)	—	—	Exoneração pelo PR a pedido do PM	de 9/1/81 a 14/8/81
VIII	—	—	—	—	de 4/9/81 a 23/11/82
IX	Mário Soares (PS)	Coligação pós-eleitoral (PS-PSD)	maioritário (PS-PSD)	Exoneração pelo PR	de 9/6/83 a 12/7/85
X	Cavaco Silva (PSD)	monopartidário	minoritário (PSD)	—	de 6/11/85 a

FONTE: «Diário da República», I série

nância social que logicamente seria de desejar».

A S. Bento chegou um novo Parlamento. Dos anteriores resta um juízo negativo para o qual tem concorrido, algumas vezes, o comportamento dos próprios deputados. To-

davia, diz Fernando Amaral, «é atribuído da democracia um Parlamento independente e livre; e ele só é independente e livre pela força de uma aprofundada consciência e responsabilidade do mandato que a todos os deputados é conferido».

Assembleias	Partidos	Composição partidária da Assembleia da República (1976-1985)										Total dep.	
		C/ mais de 10 deputados					C/ menos de 10 deputados						
		PS	PSD	PCP APU	CDS	PRD	MDP	UEDS	ASDI	PPM	UDP	Verdes	
Constituinte (1975-1976)		116	81	30	16	—	5	—	—	—	1	—	250
1.ª AR (1976-1979)		107	73	40	42	—	—	—	—	—	1	—	263
2.ª AR (1979-1980)		74	80	44	43	—	3	—	—	5	1	—	250
3.ª AR (1980-1983)		66	82	39	46	—	2	4	4	6	1	—	250
4.ª AR (1983-1985)		94	75	40	30	—	3	4	3	—	—	1	250
5.ª AR (1985-)		57	88	38	22	45	3	—	—	—	—	1	250

FONTE: Registos da Assembleia da República, 1985

* Assinalam-se unicamente as representações partidárias eleitas com a própria sigla ou através de coligações (APU, FRS, AD). O total de deputados do PCP/APU na 2.ª, 3.ª, 4.ª e 5.ª AR engloba os do MDP e o deputado dos Verdes, o resultado do PS na 3.ª AR engloba, igualmente, os deputados da UEDS e da ASDI, eleitos através de uma coligação (a FRS).